

O PROGRESSO

Director Proprietario

Erico Straetz

Jornal independente e noticioso
Publica-se semanalmente

Collaboradores

diversos

Anno IV

Brusque Estado de Santa Catharina, 17 de Junho de 1932

Numero 6

Imposto deste mez

Collectoria estadual:

Não ha cobrança

Prefeitura municipal:

Taxa escolar

Um officio á A. B. I.

— A Associação Brasileira de Imprensa recebeu o seguinte officio do capitão João Alberto, Chefe de Policia do Districto Federal:

« Ilmo. sr. dr. Herbert Moses, dd. presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

— Senhor presidente. — Venho até a presença de V. S. lembrar, como presidente que é da Associação Brasileira de Imprensa, a atitude mantida por esta Chefatura, acatando sempre e atendendo, na medida do possível, a interferencia dessa Associação junto a nós, em defesa da Imprensa e de sua mais ampla liberdade. Tem havido sempre de nossa parte, como V. S. pôde testemunhar, a mais absoluta boa vontade no sentido de dirimir a contento as questões surgidas e de respeitar, sempre que não estivessem em jogo os interesses mais altos da Nação, a sua absoluta e integral liberdade. Entretanto, os deveres e compromissos assumidos não podem ser unilaterais e a liberdade da manifestação de pensamento, como aliás toda a liberdade, deve ter limites precisos, ultrapassados os quais mister se faz uma acção energica e decidida, no sentido de tutelar os altos interesses da nacionalidade. Compendendo, no entanto, os nobres intuitos que orientam a acção de V. S. na Associação Brasileira de Imprensa e convencidos de que não devem ser opostas barreiras ao direito da liberdade de manifestação de pensamento, entendemos, também, que não é possível se conceber um direito individual em choque com os direitos da coletividade.

Por esse motivo, a Chefatura de Policia se viu na contingencia de suspender, até nova ordem, o *Diario Carioca*, e notificar o *Diario de Noticias* pelo abuso que vem praticando do direito da liberdade de pensamento escrito, ja divulgando noticias sabidamente perturbadoras da tranquillidade pública e sem o menor fundamento veridico, já insistindo, sem outro intento, que não seja o da agressão em ataques violentos contra determinadas pessoas. Queremos accentuar, que coherentes com os nossos principios, não pretendemos de forma alguma fazer restrições do direito da liberdade de pensamento escrito, que permanece o mais amplo. Apenas resguardamos os direitos da população, que não pôde estar á mercê de noticias inverdicas e asseguramos, a todo o cidadão, a defesa contra qualquer agressão ou vilipendio. Esperando que V. S., por sua atuação junto aos colegas, procure criar um ambiente de confiança e respeito mutuos entre a Imprensa e o Governo, apresento os protestos da mais elevada estima e distinta consideração. — *João Alberto*, Chefe de Policia».

As dividas fiscaes em atrazos

As providencias da Recebedoria do Districto Federal

No desejo de facilitar tanto o interesse do fisco como os dos contribuintes que desejem aproveitar dos favores concedidos pelo decreto numero 21.459, de 1. de junho de 1932, que autoriza a cobrança, sem multa, da divida fiscal em atraso, o sr. director da Recebedoria do Districto Federal baixou o seguinte edital:

«No empenho de harmonizar, tanto quanto possível os interesses do fisco com os dos contribuintes que se queiram aproveitar dos favores concedidos pelo mesmo decreto, esclarece:

1. — Para obter a relevação das multas de mora de que trata o inciso 1. (multas decorrentes de falta de pagamento, nos prazos regulamentares, do imposto de indústrias e profissões, taxas de saneamento, de consumo dagna, etc.) bem como a dispensa de qualquer pena de revalidação em que tenha incorrido, por imposto de selo ou do de vendas mercantis, (inciso 3. do mesmo art. 1.), basta que os contribuintes devedores se apresentem, desde já, á Recebedoria e efetuem o pagamento dos respectivos impostos ou taxas relativas a quaisquer exercicios.

2. — Para se tornar efetivo o perdão de 50% das multas a que se refere o artigo 4, applicadas por falta ou insuficiencia no pagamento dos impostos ou taxas nos processos em que esteja evidenciada a não existencia de artifício ou dolo, basta também que os contribuintes devedores satisfaçam, desde já, o pagamento do respectivo imposto ou taxa, bem como dos restantes 50% da multa, requerendo previamente a applicação do favor e desde que não tenha havido interposição de recurso para a superior instancia.

Nos casos em que já tenha havido interposição de recurso para a superior instancia, poderão ainda os contribuintes em débito, requerer, se o quiserem, á Recebedoria os favores contidos no citado decreto, desistindo, porém do recurso, afim de poder a Recebedoria providenciar para a pronta solução do caso.

3.) Os favores a que se referem os dois itens anteriores só poderão ter logar se as importancias em débito forem efetivamente pagas até 31 de Agosto do ano corrente, — de accordo com o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto.

Para a relevação das multas applicadas por simples infrações regulamentares, onde não tenha havido insuficiencia de selo, imposto, taxa, e outras contribuições fiscaes, (art. 4), a propria Recebedoria providenciará desde já, no sentido de ser tornada efectiva aquela relevação».

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

O novo serviço de carta e carta- resposta commercial

A Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado comunicou á imprensa que, a partir de 1. de julho proximo, será iniciado o novo serviço de *carta e carta-resposta commercial*, com o fim de facilitar aos grandes estabelecimentos commerciaes e industriaes satisfazerem os pedidos dos seus clientes e freguezes na aquisição de mercadorias, e na obtenção de catálogos, prospectos e outros esclarecimentos de natureza commercial, sem que os mesmos clientes e freguezes paguem, precedentemente, a taxa correspondente á *carta* ou ao *cartão* que encerra o pedido. Essa especie de correspondencia deve circular livremente, *sem selo*, porque este será cobrado na repartição de destino, não podendo, por isso, ser retida ou taxada. A autorisação para a emissão de tal correspondencia deverá ser concedida, mediante requerimento de parte das casas, empresas ou estabelecimentos commerciaes, pela Directoria Regional. Os interessados poderão dirigir-se á 1.ª Secção do Expediente da mesma directoria, a quem cabe prestar todos os esclarecimentos a respeito.

O Instituto dos Advogados Brasileiros e o restabelecimento da ordem constitu- cional

O Dr. Astolfo Rezende, Presidente do Instituto da Ordem Brasileira dos Advogados, enviou ao dr. Fulvio Adduci Presidente da Ordem deste Estado, acompanhado de uma exposição, o seguinte questionario:

1a.— Qual o regimen político que mais

convém ao Brasil nas atuais circunstancias: o federativo ou o unitario?

2a.— No caso de ser mantido o sistema federativo, quais as restrições a que deve ser submetida a autonomia dos Estados?

3a.— Qual dos sistemas é preferivel: o presidencial, o parlamentar ou o sindicalista?

4a.— Como se deve organizar o poder executivo? Deve ser uno ou colectivo? Comparação com os sistemas suizo, uruguaio e russo.

5a.— Como deve ser organizado e constituido o poder judicario, tanto na esfera federal como na dos Estados?

6a.— Na ordem administrativa, quais os serviços que devem competir á União, e quais os que se devem deixar á competencia dos Estados?

7.—Devemos criar tribunais especiais para representação dos abusos da administração publica? Como devem ser organizados?

8a.—Qual o orgam competente para a elaboração das leis?

9a.— Como deve ser constituido o poder legislativo? Uma camara, ou duas? No caso de se adotar o sistema bi-cameral qual a composição que se deve dar ao Senado?

10a.— Deve-se conferir autonomia absoluta aos municipios?

Outras questões poderão ser propostas, para elucidação completa do magno assunto.

O Instituto de Ordem dos Advogados de Santa Catharina, em sua ultima sessão, iniciou os debates da materia, que deverá ser votada oportunamente, sendo adotadas as conclusões por maioria de votos. Os socios do interior poderão enviar as suas opiniões por escrito, para que sejam apurados os seu votos.

A resposta a esse questionario será, posteriormente, remetida ao Instituto da Ordem Brasileira dos Advogados

Assim ficará conhecida no país a opinião do nosso Instituto acerca dos rumos que se devem imprimir á reorganização constitucional no Brasil.

Na proxima sessão o Instituto prosseguirá os debates daqueles temas.

O alistamento eleitoral

Decisão do Governo sobre o inicio e o encerramento do alistamento eleitoral — Resposta á sugestão do Tribunal Superior de Justiça Elei- toral

(Da Republica)

O Tribunal Superior da Justiça Eleitoral resolveu sugerir ao Governo que fosse baixado um decreto resolvendo quanto ás datas do inicio e do encerramento do alistamento eleitoral para as futuras eleições á Constituinte, visto ser omisso a respeito o Código Eleitoral.

Resolvendo sobre essa sugestão, o sr. Ministro Francisco Campos, titular interino da Pasta da Justiça, dirigiu o seguinte officio ao sr. Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

«Tenho a honra de responder ao officio de v. exa., n. 19, 4 de Junho do corrente ano, dirigido ao sr. Chefe do Governo Provisorio.

No officio em questão v. ex. transmite ao Governo a resolução do Tribunal de sugerir seja fixada uma data unica para a abertura do alistamento eleitoral em todo o país bem como seja encerrado o referido alistamento em 3 de Março de 1933.

Parece-me, entretanto, que a primeira sugestão se acha prejudicada pelo que dispõe o artigo 24 do Código Eleitoral.

Efetivamente, o citado artigo dispõe que «dentro de 15 dias depois de instalados devem os Tribunais Regionais, «para o efeito do alistamento»:

a) — dividir em zonas os territorios de sua jurisdição;

b) — designar as varas eleitorais e os officios que ficam incumbidos do serviço de qualificação e identificação».

Como se depreende dos termos do artigo 24, o começo do alistamento não está condicionado a nenhum ato do Governo ficando-lhe a data antes decorre automaticamente da instalação dos Tribunais Regionais

e da pratica, por eles, dos atos recomendados pelo artigo 24 como as primeiras providencias a serem tomadas pelos referidos Tribunais imediatamente após sua instalação.

Segue-se, portanto, que instalados os Tribunais Regionais o inicio do alistamento dependerá apenas da divisão em zonas dos seus respectivos territorios e da designação das varas e officios incumbidos do serviço de qualificação e identificação.

Outro ato não é necessario, e muito menos um decreto do Governo, para que o alistamento tenha inicio immediato.

Acontece, ainda que os Tribunais Regionais não foram constituídos simultaneamente, de maneira que não coincidem as datas das suas respectivas instalações, não podendo, assim, tomarem todos eles ao mesmo tempo as providencias recomendadas pelo artigo 24, e, nesses termos, no mesmo dia não pode começar e terminar o prazo 15 dias, findo o qual deve, em cada circunscrição ou região, ter inicio o alistamento eleitoral.

Da successiva constituição dos Tribunais Regionais e, portanto, das suas instalações não simultaneas, mas successivas decorre, á evidencia, que o alistamento eleitoral deverá iniciar-se não simultaneamente em todo o país, mas successivamente em cada uma das suas circunscrições, de accordo com a data de instalação de cada um dos Tribunais Regionais.

Nem há motivos, nos termos do Código Eleitoral, para que, constituídos e instalados, por exemplo, os Tribunais do Distrito Federal, de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, aguardem os seus respectivos tribunais a instalação dos outros, para dar inicio nos territorios de sua jurisdição ao alistamento eleitoral.

Assim, entende o Governo que o alistamento deve ter inicio em cada região eleitoral, ou Estado, nos precisos termos do art. 24 do Código Eleitoral, isto é, uma vez tomadas pelos Tribunais Regionais as providencias preliminares constantes das letras a e b do referido artigo, pouco importando que, por motivo de não haverem se instalado simultaneamente todos os Tribunais Regionais, não possa o alistamento iniciar-se no mesmo dia em todo o territorio da Republica. Neste caso, o alistamento terá inicio successivamente em cada uma das circunscrições do país, á medida que se forem instalando os respectivos tribunais e tomarem estes as providencias preliminares das letras a e b do artigo 24.

Quanto á data para o encerramento do alistamento, o Governo entende que não é o caso de fixar-a, uma vez que o alistamento eleitoral é por sua propria natureza, e sempre foi, um serviço permanente. E' certo que o processo eleitoral, como está organizado exige que previamente a cada eleição seja fixada a lista dos eleitores com direito de participar na mesma com o seu voto.

Assim entendia a segunda providencia pedida por esse Tribunal não será propriamente a fixação de data o encerramento do alistamento, mas a determinação de um periodo anterior á eleição em o qual, embora continuando a proceder-se ao alistamento do cidadão, esses não poderão exercer o seu direito de voto, pela necessidade de, com razoavel antecedencia, serem organizadas ou fixadas para cada eleição as listas dos cidadãos habilitados a votar.

E' verdade que quanto a este ponto o artigo 62 letra b, do Código Eleitoral, prescreve que o Tribunal Regional remeterá, pelo menos 30 dias antes da eleição, aos juizes e as mesas receptoras as listas em folhetos avulsos, dos eleitores dos municipios.

Tal disposição satisfaria á exigencia, constante da segunda sugestão desse Tribunal, se o prazo fosse determinado de maneira precisa, porque, neste caso, teriam direito de voto em cada eleição os eleitores qualificados até a vespera da expedição das listas.

Acontece, porém, que o artigo 62 estabelecendo que as listas sejam remetidas pelo menos 30 dias antes de eleição, dá ao Tribunal Eleitoral a faculdade de remetel-as em qualquer tempo antes da eleição, desde que pelo menos 30 dias antes, ficando assim, ao arbitrio do Tribunal incluir na lista de eleitores alistados, 90, 60 ou 30 dias antes da eleição.

(Continúa na 2.ª pagina)

O alistamento eleitoral

(Continuação)

Tal arbitrio poderia variar de tribunal a tribunal criando assim, no país a mesma eleição, injustificáveis e inconvenientes desigualdades quanto ao exercício do direito de voto.

O Govern. reconhece, assim, que, efetivamente existe no Código Eleitoral a lacuna a que se refere esse Tribunal na sua segunda sugestão.

O Govern., por decreto especial, quando tiver de tomar outras medidas complementares ao Código Eleitoral, preencherá a lacuna em questão atendendo, assim, á prudente sugestão desse Tribunal.

Reiteiro a V. Ex., os meus protestos de alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1932. — Francisco Campos

O Dr. Moniz Sodré em liberdade

O Correio da Manhã publica a seguinte nota:

«Sabemos que o chefe do governo provisório, attendendo ás ponderações que lhe foram feitas pelo almirante Protógenes Guimarães, ministro da Marinha, determinou, hontem, á tarde, que fosse posto em liberdade o dr. Moniz Sodré, desde ante-hontem recolhido ao PEDRO I. Essa ordem foi transmitida directamente ao chefe de policia, pelo proprio ministro da Marinha, por meio do telephone do Palacio do Catete honde aquelle titular fóra para o despacho semanal com o sr. Getulio Vargas.

Entretanto, até a ultima hora, o dr. Moniz Sodré não havia chegado á sua residencia e, na policia, ninguem sabia informar se a ordem fóra executada.

O Tesouro recolhe numerario

Para attender a compromissos externos relativos aos mezes de junho e julho deste anno, o Tesouro do Estado recolheu ha dias, ao Banco do Brasil, mais a quantia de Rs. 818.645\$000.

O total depositado até agora nesse estabelecimento bancario, para o fim acima referido, ficou elevado, portanto, a Rs. 9.013.689\$400.

Os primeiros eleitores da Republica Nova

— Os primeiros eleitores da Republica Nova, surgidos na imprensa são os representantes dos seguintes jornaes junto ao Tribunal Eleitoral: Luiz Lyra, da «Noite» conhecido jornalista advogado do foro do Rio; Julio Fonseca, do «Globo»; Aristoteles Silva, do «Diario da Noite»; e Renato Paulo da «Vanguarda». Esses jornalistas requereram ao presidente do Tribunal seu alistamento de accôrdo com a nova lei.

O sr. Oswaldo Aranha retirou-se do Club 3 de Outubro

E' o seguinte, na integra, o texto do pedido de demissão do sr. Oswaldo Aranha, do Club 3 de Outubro:

«Dr. Pedro Ernesto — O Club 3 de Outubro foi fundado para harmonisar, coordenar e defender os ideais dos revolucionarios de Outubro, vindos de todos os setores da opinião brasileira, civil e militar. Ajudei a fundá-lo, porque sempre achei necessaria essa obra de coesão, de depuração e de organização da grei revolucionaria. Sentido, agora, que afasta da sua finalidade, para fazer obra de exaltação, quero justificar-lhe a minha retirada dentre os seus associados. Sou contra todos quantos, no sul, ao centro ou no norte, querem ou procuram perturbar a obra de união dos brasileiros e de reerguimento moral e material da Republica. Tenho razão para acreditar que o Club sob sua direção toma rumos contrarios aos objectivos do movimento de outubro, retiro-me delle fazendo votos para que verifique suas diretrizes atuais, quando encontrar á seu lado, novamente todos os revolucionarios, unidos como uma só familia, como no dia tres, pela Revolução e pelo Brasil»

O accôrdo entre gauchos e paulistas

A proposito do accôrdo com os próceres paulistas, o sr. João Neves recebeu um telegrama do sr. Borges de Medeiros e uma carta do sr. Raul Pila. E' o seguinte o texto de taes documentos:

«Cachoeira, 2 de junho — Dr. João Neves — Rio — Recebi a sua apreciada carta de 29 de maio, síntese perfeita da actualidade brasileira. Ratifico integralmente o accôrdo preliminar com os próceres paulistas. Só tenho razões para aplaudir a sua orientada e fecunda actividade, pois estamos integralmente identificados no mesmo pensamento politico. Abraços. (a.) Borges de Medeiros».

«Porto Alegre, 31 de maio de 1932. Prezado e illustre amigo dr. João Neves. — Saudações cordiais. — De posse do texto do entendimento preliminar que, como representante autorizado da frente unica riograndense, assinaste com os representantes da frente unica paulista, devo declarar-vos que, na qualidade de presidente do Diretorio Central do Partido Libertador, aprovo plenamente o vosso ato e vos autorizo a prosseguir nas negociações que, com tamanha clarividencia e patriotismo, iniciastes. Sou, como sempre, o vosso amigo e admirador obrigado. (a.) Raul Pila».

Declarações de Von Gayl

O sr. Von Gayl pronunciando perante o Reichstag a primeira oração pronunciada por um membro do novo gabinete desde sua constituição, desmentiu o boato de que o governo chefiado pelo sr. Von Papen e apoiado por Schleicher tenha por objectivo a restauração do regimen monarchico, mas produziram grande sensação algumas das suas palavras quando declarou sua lealdade aos Hohenzollern, acrescentando que «considera a monarchia como a fórma de governo mais adequada a uma nação situada no coração da Europa.»

Uma exposição garibaldina fluctuante

A United Press foi informada de que o governo italiano approvou em principio um projecto de «Exposição Garibaldina» fluctuante que será instalada em um navio especialmente fretado e visitará os principaes portos do Brasil, Uruguay e Argentina. Na Exposição figurarão as reliquias do Libertador e outros objectos relacionados com as campanhas garibaldinas que se exibem actualmente em Roma.

Se o plano fór approvedo definitivamente o navio partirá em meados de Agos to proximo.

Vão ser construidos 23 vasos de guerra

Dentro em breve o Govern. Provisorio chamará concorrência para a construção de dois cruzadores, oito destroyers, sete submarinos e seis navios auxiliares, de accôrdo com o decreto de reconstrução naval, assignado no dia 11, em commemoração á batalha do Riachuelo.

Suicidou-se a ama do pequeno Lindberg

— Comunicam de Englewood que se suicidou Violeta Sharp, que era ama do filhinho do coronel Lindberg quando o pequeno foi raptado.

Violeta tomou forte dose de veneno, que lhe determinou a morte immediata.

O suicidio de Violeta despertou commentarios, determinando novas providencias da policia, que cada vez mais se envolve no mysterio do famoso caso.

Requisições militares

O sr. Delegado Fiscal neste Estado recebeu o seguinte telegrama:

— A u t o r i z o vos efetuar pagamento mais cincoenta por cento requisições militares processos devidamente legalizados essa Delegacia completando assim totais mesmas requisições. — (Ass.) Oswaldo Aranha.

A fusão do Paraná com Santa Catharina

Diz um telegrama do Rio de 12 deste: O sr. Lindolpho Pessoa, procurado por um representante da «Agencia União», attendeu amavelmente ao seu pedido, promptificando-se a dar opinião sobre a idéa levantada, agora, pelo «O Dia», de Curitiba, sobre a fusão dos Estados do Paraná e Santa Catharina. O ex-lider da bancada paranáense na antiga Camara, falando pausadamente e frizando bem as suas palavras, no interesse de que o pensamento fôsse fielmente interpretado, disse:

«Reconheço os intuitos patrióticos dos promotores da idéa, visando o engrandecimento dos dois Estados. Acho, entretanto, que preconceitos de ordem regional, actuando nas respectivas populações, torná-la-ão inexequível. Como quer que seja, sou de opinião que uma questão de tamanha relevancia, que envolve problemas e interesses de monta, só poderá ser resolvida num comicio plebiscitario, de que participem as populações dos dois Estados.»

E, completando o seu pensamento, o illustre parlamentar conclue: «Eu, como mandatario que sempre fui do Paraná, aguardo o seu pronunciamento para acatá-lo.»

Prefeitura Municipal

Despachos difinitivos do sr. Prefeito Provisorio:

V. Eugenio Petruvsky — Como requer. Quanto a carroça será dada a baixa depois

de devolvida a respectiva chapa.

Rodolpho Tietzmann & Cia — Como requer. Faça-se a transferencia em apreço.

Luiz Maurici — Como requer, depois de pagos os emolumentos respectivos.

Ernesto Cervi — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Henrique Bosco — Como requer.

E. v. Büettner & Cia — Deferido.

Ernesto Bianchini & Cia — Como requer.

Honorato Sevegnani — Faça-se a transferencia requerida.

Antonio Testoni — Como requer.

Ernesto Cervi — Faça-se a exclusão do lançamento predial, lançando o terreno baldio no respectivo imposto.

Manoel Correia — Como requer, de accordo com a Resolução No 16 de 19/1.

Edgar v. Büettner — Como requer, de conformidade com a Resolução n. 15 de 31 de Dezembro de 1930, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Francisco Floriani — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Guilherme Müller — Como requer, devendo ser lançado no imposto territorial urbano.

Max Becker — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Max Becker — Como requer, após o pagamento dos emolumentos devidos.

Helmuth Schneider — Como requer, ficando sem effeito o uzo da chapa n. 1.012.

Paulo Renaux — Como requer, após o pagamento dos respectivos emolumentos.

Adão Babinetti — Como requer.

José Walendowsky — Attendo, ficando o serviço a cargo do Guarda Municipal, conforme Resolução desta data.

Frederico Ristow Netto — Como requer, depois de devolvida a respectiva chapa.

Ignacio Schindwein — Como pede.

Paulo Renaux — Como requer.

Oswaldo Niebuhr — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Henrique Hingst — Como requer depois de pagos os respectivos emolumentos.

João Graf — Como requer, devendo ser feita a mudança da chapa.

João Bernardo Fischer — Faça-se a transferencia requerida, após satisfeito o pagamento dos respectivos emolumentos.

Germano Shaefer — Como requer.

Francisco Deichmann — Faça-se a corrigenda do lançamento de accordo com a informação prestada pelo Sr. Fiscal Geral.

Henrique Deichmann Sobrinho — Faça-se a rectificação de accordo com a informação do sr. Fiscal Geral.

Comunidade Evangelica — Tendo em vista o parecer do Conselho Consultivo deferido.

Comunidade Catholica — Em vista do allegado pela requerente e de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo, faça-se a exclusão do lançamento.

Carlos Venturilli — Deferido de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo.

V. Maria Formonte — Como requer, de accordo com o parecer do Conselho Consultivo.

Cesar Vicentini — Como requer, estando sujeito a nova matricula.

João Rescarolli — Faça-se a transferencia requerida.

Cooperativa Brusquense (Secção Filial A) — Faça-se a transferencia requerida, procedendo-se a nova matricula.

Victor Pruner — Proceda-se a rectificação de accordo com a informação do sr. Fiscal Geral.

Germano Luiz Ristow — Faça-se o lançamento de accordo com a informação do Fiscal Geral.

Germano Krieger — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

V. Virginia Mallossi — Em vista da informação prestada pelo sr. Fiscal Geral faça-se a eliminação requerida.

Erico Krieger — Como requer, sujeito ao pagamento dos emolumentos estatuidos.

Oswaldo Ristow — Como requer, depois de pagos os respectivos emolumentos.

Desportos

Paysandú x Cantista

A embaixada do Cantista, do municipio de S. José, esteve domingo passado em visita ao C. S. Paysandú, realisando na aprisivel praça de desportos desse club desportivo uma partida de futebol.

A directoria e socios do verde-branco recebeu a embaixada Cantista com manifestações de hospitalidade que muito desvaneceu aos desportistas josephenses.

A tarde perante uma grande assistencia passaram ao gramado da lucta os quadros que se empenhariam na medida de forças.

Ao centro do campo foi ofertada aos visitantes uma corbeille de flores naturaes, saudando a turma Cantista o sr. Victor Gevaerd que em linguagem sincera e repassada de emoção reafirmou o intuito de seu club de manter as mais amistosas relações desportivas com os demais clubes desportivos.

Em seguida teve inicio a pelega que foi iniciada com um dominio rapido dos dianteiros visitantes que lograram aos quatro minutos conquistar o seu unico ponto do dia. Os loceas investem e organisam os seus ataques infligindo pleno dominio no campo dos visitantes, que foram dominados por todo tempo, sendo derrotados pela contagem elevada de 8 x 1.

Brusquense x America

— O quadro principal do Brusquense esteve domingo passado em Blumenau, jogando com o quadro principal do America.

A embaixada do Brusquense partiu desta cidade ao meio dia regressando á noite.

O jogo correu equilibrado, vencendo o Brusquense pela contagem de 6 x 5.

O Brusquense jogou neste encontro com o seu quadro desfalcado de varios elementos.

Botafogo x Blumenauense

O quadro secundario do Botafogo visitou domingo passado ao quadro principal do Blumenauense.

O jogo foi favoravel aos do Botafogo que conseguiram brilhantemente vencer os loceas pela contagem de 3 x 2.

Cine-Guarany

— O Cine-Guarany focalizará no proximo domingo o film «Por uma mulher» em 8 actos, com a interpretação de Lew Ayres e Jean Harlow.

— A ultima horaa Universal Pictures do Brasil communicou ao proprietario do Cine-Guarany haver retirado do programma a super-produção «Filhos», devido o máo estado da copia em circulação. Este film será focalizado logo que chegue a copia nova.

Serviço Militar

Em nessa terceira pagina vae publicado um edital do sr. Presidente da Junta de Alistamento Militar pelo qual S. S. convoca os reservistas da primeira cathogoria que deverão se apresentar áquella Junta para fins do alistamento eleitoral.

A confiança nos negocios

(Original E. N. I.)

Entre os factores mais importantes para o exito dos negocios, podemos destacar o facto «confiança» com que o publico consumidor nos favorece. Elle constitue um verdadeiro escudo contra os azares, imprevistos, e o alicerce de largos creditos.

Quando observamos certo ramo de negocios, notamos claramente que determinadas firmas gozam de solida fama de honradez; ao passo que o publico foge ou evita negociar com outras casas ou empresas, sem que os proprietarios atinam com a causa de seu fracasso.

Para comprehender-mos esse fenomeno, é o bastante collocarmo-nos mentalmente no logar desse publico. Precisamos considerar que o freguês é sempre receioso: teme ser embruhlado de uma ou outra forma, chegando a duvidar da pureza de um artigo quando elle é offerecido por preço infimo, vendo nisso uma armadilha, para lhe impingir mercadorias estragadas ou de valor menor.

E' por isso que vemos clientes pagarem sommas elevadissimas por certos objectos que o podiam comprar mais barato porem, sem a garantia que offerece uma boa casa de negocio.

Assim como o freguês nos entrega boa e sonante moeda, é necessario que recompensemos-lo fornecendo-lhe optimas mercadorias; para que elle quando entre em nossa casa, della saia convicto de que foi bem servido e não terrivelmente inquieto pela certeza de que foi enganado.

O commerciante deve ter em mente que o mundo não se fez num dia. Um cliente bem servido é um grato propagandista da nossa casa, da nossa empresa, obrigando seus amigos e parentes a fazerem suas transacções com nossa firma, tecendo sobre nossa mercadoria uma teia de confiança, cujo valor é inestimavel.

O commerciante que conseguir uma aureola de honradez, feita pela satisfação de seus fregueses cada vez mais numerosos, possui um capital que não depende de crises, nem de ganhos solidos para o garantir, porque é um capital immaterial e se chama Confiança.

O reclamo é a alma dos negocios, dizem. Porém, de nada valerão a um produtor de dinheiro empattado por seu dono, para o tornar conhecido, si aquelle não possue um nome limpo e por isso não inspira confiança. Orestes Stores.

ADOPTADO OFFICIALMENTE NO EXERCITO

ELIXIR 914

VERDADEIRO DEPURATIVO

EMPREGADO COM RESULTADOS POSITIVOS POR MILHARES DE MEDICOS E DIRECTORES DE HOSPITAES NA SYPHILIS E NAS SUAS TERRIVEIS CONSEQUENCIAS COMO EM TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE.

SYPHILIS EM GERAL
PLACAS
RHEUMATISMO
FERIDAS, ULCERAS
ECZEMAS
ESCROPHULAS
SYPHILITICAS
ESP NHAS, BOUBAS

«ELIXIR 914»

NÃO ATACA O ESTOMAGO NEM OS DENTES, PORQUE NÃO CONTEM ARSENICO NEM IODURETO É O UNICO QUE TEM ATTESTADOS DE ESPECIALISTAS DOS OLHOS E DA DISPEPSIA SYPHILITICA

Estatutos da "Escola de Agricultura & Comercio".

BRUSQUE

Germano Schaefer, official do Registro de Titulos e Documentos da Comarca de Brusque, do Estado de Santa Catarina na forma da Lei, etc.

Faz saber que lhe foram apresentados hoje as 11 horas em cartorio, afim de serem registrados de acordo com o Decreto N° 173 de 10 de Setembro de 1893 os estatutos do theor seguinte:

Capitulo 1. - DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1 - A "Escola de Agricultura e Comercio" fundada na cidade de Brusque, Estado de Sta. Catarina, no dia 31 de maio de 1932, tem por fim ministrar em cursos distintos, a instrução profissional, tecnica e experimental, referente á agricultura e ao comercio.

Capitulo 2. - DOS CURSOS DA ESCOLA.

Art. 2 - A Escola terá tres cursos: - o de ginásio, o de agricultura e o de comercio, cada qual ensinado em tres anos, e o de ginásio, em dois anos.

Capitulo 3. - DO CORPO DOCENTE.

Art. 3 - O corpo docente da "Escola" compõe - se de professores designados pelo respectivo Diretor e aprovados pela Congregação. Os professores são vitalícios desde o dia da posse do exercicio, só podendo ser exonerados em virtude de renuncia ou pena imposta, de acordo com estes estatutos, do Regimento Interno.

Art. 4 - Ao professor incumbem: a) reger efetivamente a sua seção; b) elaborar o programa do seu curso e submetê-lo á aprovação da Congregação; c) tomar nota da frequência e aproveitamento dos alunos; d) submeter os alunos ás sabatinas regulamentares e conferir - lhes as notas que merecem.

Art. 5 - É proibido ao professor lecionar particularmente materia de sua seção. Os professores da "Escola" podem ser designados para lecionar nas aulas noturnas, anexas a essa Escola.

Capitulo 4. - DA CONGREGAÇÃO.

Art. 6 - Compõe - se a Congregação de todos os professores em exercicio e dos professores em disponibilidade.

Art. 7 - Compete á Congregação: a) reformar estes estatutos e o Regimento Interno, de acôrdo com as necessidades da pratica; b) aprovar os programas das diversas cadeiras dos cursos; c) auxiliar o Diretor, na manutenção da disciplina escolar; d) decidir, em ultima instancia, os recursos interpostos pelos estudantes contra atos dos docentes ou do Diretor.

Art. 8 - As deliberações da Congregação serão tomadas por maioria de votos e, si o assunto delas interessar particularmente os membros presentes, a votação se fará por escrutinio secreto.

Capitulo 5. - DA ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA.

Art. 9 - A administração da Escola ficará a cargo de uma Diretoria composta do Diretor, do Secretario, do respectivo Prefeito Municipal, de todos os professores em exercicio e Conselho Administrativo.

Art. 10 - O Diretor será o respectivo Vigario de Brusque; o Diretor honorario, o respectivo Prefeito. Art. 11 - O Conselho administrativo compõe - se de 12 membros do municipio de Brusque, que será eleito, por votação secreta de 3 em 3 anos, pela diretoria administrativa.

Art. 12 - O secretario da Escola, pessoa de imediata confiança do Diretor, será um profissional de agronomia, por ele livremente nomeado.

Art. 13 - O Diretor não terá direito a remuneração alguma, além dos seus vencimentos de professor.

Art. 14 - Ao Diretor compete: a) convocar e presidir a Congregação da Escola; b) assinar todos os documentos oficiais da Escola; c) fiscalisar a observancia dos programas do ensino; d) assistir, sempre que julgar necessario, ás aulas, sabatinas e exames; e) impor as penas disciplinares de sua competencia; f) exercer todos os atos de administração; g) representar em juizo a Escola; h) nomear e demitir os funcionarios administrativos; i) pôr "Pague - se" nas folhas mensais de pagamento do pessoal docente e administrativo da Escola; j) tornar facultativo o ponto da Escola nos dias em que assim proceder os governos federal, estadual e municipal.

Art. 15 - Ao Secretario incumbem: a) superintender toda a administração da Escola, na ausencia do Diretor; b) fazer a escrituração da Secretaria e ter sob sua guarda os moveis e objetos a ela pertencentes; c) redigir e fazer expedir a correspondencia do Diretor; d) escriturar devidamente a receita e a despesa da Escola, para que terá os seguintes livros: - Caixa, Diario e Contas Correntes.

Art. 16 - Ao Conselho Administrativo incumbem: a) aprovar ou anular os atos financeiros do Diretor; b) aprovar ou anular o orçamento, que deverá vigorar no ano seguinte, apresentado pela Congregação, em sua ultima reunião anual; c) eleger anualmente uma comissão de tomada de contas composta de 3 membros, á qual compete examinar toda a escrituração da Escola e dar parecer, por escrito, sobre o resultado de seus trabalhos; d) indicar anualmente os alunos que estejam nas condições de gosar os favores prescritos no art. 34; e) tomar toda e qualquer deliberação aderente á vida e ao interesse da Escola.

Art. 17 - A Diretoria Administrativa se reunirá ordinariamente de 3 em 3 meses, e extraordinariamente sempre que o Diretor julgar conveniente ou for requerido por um terço de seus membros.

Art. 18 - A Diretoria Administrativa deliberará com metade e mais um dos seus membros.

Art. 19 - As sessões de assembléa geral serão convocadas com antecedencia nunca menos de 15 dias e não poderão funcionar com menos de 12 membros, salvo em 2. convocação em que poderão funcionar com 6 membros da diretoria administrativa.

Art. 20 - O patrimonio da Escola será constituído: a) com os terrenos e edificios que a Escola adquirir ou que lhe forem doados; b) com os donativos que lhe forem destinados;

c) com os animais, maquinas e instrumentos agricolas existentes no Campo Experimental de Culturas, no Posto Zootecnico;

d) com o material tecnico existente em suas salas, gabinetes, bibliotecas;

e) com o mobiliario da Escola.

Art. 21 - Os bens que entrarem na constituição do patrimonio da Escola não poderão ser alienados sem o consentimento do Conselho.

Art. 22 - Não será permitido, sob qualquer pretexto, a saída de material pertencente ao patrimonio da Escola para trabalhos particulares.

Art. 23 - As doações, legados e subvenções com aplicação especial, não poderão ser desviados do seu destino.

Art. 24 - A receita da Escola constará do seguinte: a) das taxas escolares;

b) do produto da venda de material tecnico, c) das subvenções que a Escola receber dos poderes publicos e particulares; d) dos produtos das subscrições e festas que forem feitas com o fim de auxiliar o desenvolvimento do ensino; e) da renda produzida pelo Posto Zootecnico; f) das doações e legados que lhe forem feitos.

Art. 25 - As rendas da Escola são destinadas ás seguintes despesas: a) vencimentos mensais dos professores e dos funcionarios administrativos;

b) gratificação ao Secretario;

c) aquisição e conservação do mobiliario e do material de ensino;

d) compra de livros para a biblioteca;

e) pagamento de luz eletrica, etc.;

f) despesas com o custeio do Campo Experimental e do Posto Zootecnico;

g) Aluguel da casa.

Capitulo 5. - DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 26 - A Escola, funcionará no 2. andar do edificio, para tal fim erigido, á rua "Matriz" e não póde ser desviado do seu destino.

Art. 27 - É expressamente proibido á Escola, fazer manifestação de carater politico ou religioso de qualquer natureza.

Art. 28 - A Congregação poderá conferir, por dois terços dos votos de seus membros, o titulo de Beneficitor, ás pessoas que praticarem atos de benemerencia para com a Escola.

Art. 29 - Os filhos dos professores ficam isentos do pagamento de qualquer taxa escolar, quando alunos da Escola.

Art. 30 - Serão concedidas matriculas gratuitas, especialmente a filhos de agricultores pobres, perdendo o direito á essa regalia o aluno que for reprovado em qualquer cadeira ou interromper o curso.

Art. 31 - A tabela de taxas escolares será identica para os tres cursos da Escola e organizada anualmente pela Diretoria, que a submeterá á aprovação da Congregação.

Art. 32 - Para auxiliar o ensino pratico que deve ser ministrado pela Escola, haverá um Campo Experimental de Culturas e um Posto Zootecnico.

Art. 33 - No caso de dissolução da Escola, o patrimonio social reverterá em beneficio de qualquer empreendimento agropecuário do municipio de Brusque.

Art. 34 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor desde a data da sua aprovação pela Congregação e Diretoria Administrativa.

Brusque, 31 de maio de 1932

(assignados) Padre Germano Brand, Rodolpho Victor Tietzmann, Prefeito Provisorio, Otto Schaefer, Germano Appel, Dr. Ernest Aichinger, Oscar Krieger, Fernando Boettger, Ismalia Nunes Pires, Helena Maria Laun, Alberto Laun, Luiz Müller, Dr. Emilio Willems, Leo Belli, Wenceslau Nasgrewitz, Antonio Maluche, Dr. Guilherme Renaux, Otto Renaux e Ludwig Lübke.

Sellado com 2\$000 de sello estadual. Firmas reconhecidas pelo Tabellião. E para constar e chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente que será publicado pela imprensa. Dado e passado aos 14 de junho de 1932 nesta Cidade de Brusque.

Eu Germano Schaefer, official do Registro o escrevi dou fé e assigno.

Brusque, 14 de Junho de 1932

Germano Schaefer.

Viuva Maria das Dores Silveira

participa aos seus parentes e pessoas de suas relações que sua filha Maria, contractou casamento com o Sr. Germano Appel.

Maria e Germano
Noivos

Brusque, 12 de Junho de 1932.

Prefeitura Municipal de Brusque

Edital

De ordem do sr. Prefeito Provisorio, faço saber a todos os interessados que, de accordo com a vigente Lei Orçamentaria, acham - se em cobrança durante este mez, os seguintes impostos relativos ao corrente exercicio:

a) taxa escolar,
b) imposto Predial, 1 Semestre, com 10%;
c) Viação rural (conservação de estradas) com 20% de multa,
d) industria e profissão, 1 Semestre com 20% de multa
e) Veiculos e Territorial Urbano, 1 Semestre em divida activa com 20% de multa.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Brusque, 2 de Maio de 1932,

O Thesoureiro
Erico Krieger

A CAMINHO DO TRABALHO



cumpra fer-se o corpo bem disposto e o espirito alegre. Mas que alegria, que bom humor, que disposição para a lida podem existir se uma dor physica nos afflige? Uma simples dor de cabeça rouba ao trabalhador a efficiencia do seu esforço.

Contra este insidioso inimigo ha, felizmente, uma arma irresistivel: a **Cafiaspirina**.

Um ou dois comprimidos alliviam promptamente qualquer dor de cabeça, de dentes, de ouvidos. Cafiaspirina é absolutamente inoffensiva e não ataca o organismo. Não se illudam com certos remedios que se intitulam "tão bom como a Cafiaspirina". Lembrem-se que a CRUZ BAYER é universalmente considerada a garantia do medicamento puro, preparado com todo o rigor scientifico e digno de

toda confiança



Serviço Militar.

Junta de Alistamento Militar de Brusque. Edital.

Rodolpho Victor Tietzmann, Presidente da Junta de Alistamento Militar deste Municipio:

Faz saber que, tendo de se proceder á inscrição dos reservistas de primeira categoria do Exercito para fins eleitorais, de acôrdo com a letra e do art. 37 e §§ 1° e 2°, do Decreto n° 21.176, de 24 de fevereiro de 1932, convoca todos os reservistas da categoria acima especificada para se apresentarem munidos de suas cadernetas, afim de serem organizadas as relações indispensaveis, para serem remetidas á repartição alistadora.

Esta Junta está á disposição dos interessados, funcionando todos os dias uteis, das 9 ás 12 e das 13 ás 17 horas.

Eu Germano Schaefer, secretario da Junta de Alistamento, fiz o presente edital, que vae assignado pelo Snr. Presidente.

Brusque, 15 de Junho de 1932.

Rodolpho Victor Tietzmann
Presidente da Junta de Alistamento.

PASTILHAS RINSY

CURA MOLESTIAS DOS RINS e BEXIGA. ELIMINA O ACIDO URICO E O ARTRITISMO DIURETICO. RECONHECIDO POR TODOS OS MEDICOS. LIMPA O ORGANISMO DAS IMPUREZAS e INTOXICAÇÕES. O BOM RESULTADO DEPOIS DO 3° VIDRO

Composto Ribott

Diz o medico: Este é o FORTIFICANTE que nós, medicos, devemos aconselhar. Elle contém, entre outras substancias, O PEP-TONATO DE FERRO, GLYCEROPHOSPHATO DE CALCIO E HYPOPHOSPHYTO DE CALCIO. É o melhor remedio contra a DEBILIDADE e FRAQUEZA GERAL, MOLLEZA DAS PERNAS, FALTA DE APPETITE, INSOMNIA, NERVOSISMO, etc. É tambem aconselhavel na VELHICE, para re-adquirir A ENERGIA E O VIGOR.

Typographia e Bibraria "Mercurio,"

de E. Straetz

Secção Typographia

Asseada e aperfeiçoadíssima manufactura em: papel para cartas, Enveloppes, Notas e Facturas, Memoranduns, Cartões de visitas e commerciaes, Participações, Rotulos, Guias, Programmas e todo e qualquer outro serviço typographico.

Livros de vendas à vistas
Guias para vendas à vista, Imposto de Consumo Registro, etc. etc.

Impressões à côres

Secção Bibraria e Papelaria

Papel para cartas, Enveloppes, Cartões, Papel de seda e crépe, Papel e Cartões tarjados, Papel al-masso, blocos, Tintas, Gomma-arabica, Lapis de pãu e de côres, esfuminhos, Copiadores, Caixas de tintas para pintura a óleo, Pincéis para pintura, Borrachas, Mataborrões, Pennas, Canetas, Tinteiros, Perfuradores, etc. etc. etc.

Cadernos de Linguagem e Desenho
Lapis de Pedra, Lousas, Livros escolares, etc etc.

Livros para casas commerciaes:

- Diarios**
- Contas Correntes**
- Borradores**
- Copiadores**
- Registradores**
- Costaneiras**
- Protocollos**
- Cadernetas**
- Livros de actas**

e todos os utensilios para escriptorios e repartições encontram-se por preços baratissimos nesta Livraria

CALCEHINA

(Especifico da dentição)

A SAUDE DAS CRIANÇAS

Ao vosso filhinho, já nasceu o primeiro dente? Tem elle bom apetite?

É elle forte e corado ou rachitico e anemico? Dorme bem, durante a noite, ou chora em demasia? Os seus intestinos funcionam regularmente? Dorme com a bocca aberta? Constipa-se, com frequencia?

Assusta-se, quando dorme? Já lhe deu CALCEHINA, o remedio que veio provar que os accidentes da primeira dentição das crianças não existem?

Com o uso da CALCEHINA, podem os nossos filhos possuir bellissimos dentes, e se pôde dispensar certas exigencias que a moderna hygiene impõe á alimentação das crianças, nas localidades falhas de recursos.

A CALCEHINA evita a tuberculose, as infecções intestinaes, a apendicite. A CALCEHINA expelle os vermes intestinaes e crêa um meio improprio á sua proliferação.

Vende-se em todas pharmacias e drogarias do Brasil

ROMANCES

A Livraria Mercurio de Erico Straetz, acaba de receber as edições de 1932 dos melhores romances brasileiros e estrangeiros.

Edições populares

o alcance de todos.

Voronoff Brasileiro

Rejuvenesce a mulher sem operações. Os 12 1/2 milhões de Moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo, eminente medico brasileiro, como o grande cientista russo, tambem criou, com o seu maravilhoso preparado

"FLUXO SEDATINA"

o rejuvenescimento da mulher, fazendo desaparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmado, regularizando e vitalizando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

É um preparado de real valor, que se recomenda aos exmos. srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funções femininas. Está sendo usado, diariamente nos principais hospitais, notadamente nas maternidades, casas de saude do Rio de Janeiro e São Paulo.

"FLUXO SEDATINA"

encontra-se em todas as Pharmacias: Doenças chronicas consultas gratis, por carta, uma só vez a cada pessoa, mandando um envelope sellado.

O PROGRESSO

Assignaturas
Anno - - - - - 10\$000
Semestre - - - - - 60\$000

Annuncios
Linha (corpo 10) 1 vez - 250 Mais
res e mais vezes gozam abati-
mento. Pagamentos adiantados.
Red. Administração e Officinas,
Avenida João Pessoa.



MITIGAL
Extingue promptamente as
COCEIRAS

Cabellos brancos?

A loção Brillante faz voltar a cor natural primitiva em 8 dias. Não pinta, porque não é tinta. Não queima, porque não contém saes nocivas. É uma formula scientifica do grande botanico dr. Ground cujo segredo foi descoberto em contos de réis.

É recommendada pelos principaes institutos sanitarios do estrangeiro e analysada e autorizada pelo departamento de Hygiene do Brasil.

Com o uso regular da Loção Brillante:

- 1.º - desaparecerem completamente a caspa e affecções parasitarias.
- 2.º - Cessa a queda do cabelo.
- 3.º - Os cabellos, brancos, descolorados ou grisalhos, voltam á sua cor natural primitiva sem ser tingidos ou queimados.
- 4.º - detem o nascimento de novos cabellos brancos.
- 5.º - Nos casos de calvicie faz brotar novos cabellos.
- 6.º - Os cabellos ganham vitalidade tornando-se lindos e sedosos e a cabeça limpa e fresca.

A Loção Brillante é usada pela sociedade de S. Paulo e Rio.

À venda em todas as Drogarias, Perfumarias e Pharmacias de primeira ordem.

App. D. N. S. P. - N. 1213, 9-2- 923
Peçam prospectos a Alvim & Freitas - Unicos cessionarios para a America do Sul - Caixa. 1474 - S. Paulo.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as moléstias provenientes da impureza do sangue.



"AVARIA" Milhares de curados GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE



Mais um grande triumpho

Attesto que soffrendo uma eczema na perna direita durante 5 annos, fazendo um tratamento com diversas formulas medicas e pharmaceuticas, não obtendo resultado, por indicação de pessoas, passei a tomar o ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico João da Silva Silveira.

No fim de 6 vidros fiquei restabelecido da minha perna. Recommendo, portanto, a todas as pessoas que se acham atacadas do mesmo mal, o grande depurativo do sangue, o ELIXIR DE NOGUEIRA.

Pirassununga, 30 de junho de 1922.

Albertino Alcantara.
Firma reconhecida pelo Dr. Tabellião, Senhor Amasilio Conceição.

NOTA - O Sr. Albertino Alcantara, bastante conhecido e relacionado em Pirassununga é pharmaceutico da pharmacia S. José.



Vigonal

O Fortificante Mais Perfeito

Recommendado para os Anemicos, Convalescentes, Neurasthenicos, Esgotados, Dispepticos e Rachiticos.

Enriquece o sangue. Augmenta o peso. Alimenta o cerebro. Fortalece os nervos. Tonifica os musculos. Abre o appetite. Accelera as forças. Revigora o organismo

VIGONAL É 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

SÃO PAULO E AS "CHARGES" DE "O MALHO"

A pagina central de "O Malho" desta semana é a reconstituição do que foi a "manifestação" que ainda ha pouco fez ao Patirarcha, em São Paulo, a mocidade academica. Só esta pagina dupla pelo humorismo com que está reconstituída, vale o numero todo d' "O Malho" desta semana.

Mas ha mais: "Amnistia! Amnistia!" artigo de Junho; Dezoito charges politicas de Luiz, Luiz Sá, Théo, João José J. Lite, e outros artistas do lapis; "No fundo do pantano," poema em prosa de Pedro Miguel Odligado; "Morreu na sua lei" de Ventura Garcia Calderon; "Viva São João", uma maravilha; e muitos topicos e muito humorismo, além das secções costumeiras.

Livraria Mercurio

Brusque

Revistas Brasileiras

(Numeros atrazados)

com 20%

de abatimento, vende a Livraria „Mercurio“ de E. Strätz - Brusque.

Material escolar

Livros para todos os cursos do Grupo Escolar e Escola Complementar
Livros para as escolas isoladas.
Cadernos de linguagem a preço de reclame rs.100.
Grande variedade de cadernos para desenho, linguagem, arithmetica e apontamentos. Canetas-Lapis-Louzas etc. etc.

Erico Straetz

Embeleze o seu lar!!!

Quer V. S. adquirir um lindo dorno para sua casa? Então não hesite a submeter á sua revista o variado e bellissimo sortimento de estampas artificiaes as mais modernas (da Casa Editora Cheri) que acaba de receber

Catalogos á disposição do publico! Preços ao alcance de todos.

O CANCER PODE-SE EVITAR SANGUENOL

(FORMULA ALLEMA)

DÁ-SANGUE-CARNE-SAÚDE

Unico que evita a tuberculose COM O SEU USO NO FIM DE 20 DIAS NOTA-SE:

- 1.º - COMBATE RADICAL DA DEPRESSÃO NERVOSA E DO EMAGRECIMENTO DE AMBOS OS SEXOS.
- 2.º - AUMENTO DE PESO VARIANDO DE 1 A 3 KILOS.
- 3.º - COMPLETO RESTABELECIMENTO DOS ORGANISMOS ENFRACQUECIDOS, AMEAÇADOS DE TUBERCULOSE.

O CANCER PODE-SE EVITAR PORQUE É PRODUZIDO PELA ACCUMULAÇÃO DO POTASSIO EM DETERMINADO LUGAR DO ORGANISMO

O CALCIO DISSOLVE O POTASSIO O SANGUENOL CONTEM CALCIO, E ASSIM SENDO EVITA O CANCER.

OPINIÃO DO DR. MANOEL SOARES DE CASTRO
Vende-se em todo Brasil

Fluxo-Sedatina

AVIDA DA MULHER É A

Rejuvenesce a mulher sem operações

Porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo, eminente medico brasileiro, como o grande cientista russo tambem criou, com o seu maravilhoso preparado

"FLUXO - SEDATINA"

o rejuvenescimento da mulher, fazendo desaparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmado, regularizando e vitalizando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

Está sendo usado diariamente nos principais hospitais.